

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 168/2017, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 145/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/08/2017.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua 3, Qd - 81, Lt. 12-A nº. 1245, Setor Central, Cep: 74.020-020, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.600.839/0009-02, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) Cláudio Rodrigo de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, advogado, portador(a) do RG/CI nº 1774314 – SSP-SP, inscrito(a) na OAB nº 36342 e no CPF/MF sob o nº 588.675.381-87, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **exclusão** do Projeto de **DESENVOLVIMENTO** Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informação em Saúde do Instrumento Contratual nº 145/2017, bem como o **aditamento no decréscimo do quantitativo**, passando de **35** (trinta e cinco), para **24** (vinte e quatro) vagas destinadas aos jovens aprendizes, permanecendo o preço unitário, fixo e irrevogável de **R\$ 115.00** (cento e quinze reais) por vaga preenchida de jovem aprendiz, que serão utilizadas de agora em diante de acordo com a demanda/necessidade do Hospital Alberto Rassi – HGG, e o Projeto Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA.

II.II - O aditivo contratual que se opera justifica-se em razão da C.I. nº 052/2017, datada de 25/09/2017, expedida pela Coordenação Administrativa-Financeira da **CONTRATANTE / IDTECH**, que informa que após tratativas entre as partes, promoverá a rescisão do Projeto de **DESENVOLVIMENTO** Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informação em Saúde, junto a Prefeitura de Goiânia, do Contrato nº 30.373.294, firmado com o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista as dificuldades financeiras que o Município tem enfrentado. Além do Ofício nº 1014/2017 expedido pela Coordenação Executiva do **IDTECH / CONTRATANTE**, da efetiva intenção no distrato contratual entre esta Organização Social e a Município de Goiânia, dando, portanto, por encerrado o Projeto **DESENVOLVIMENTO**.

II.III - Avençam as partes que a vigência contratual permanecerá inalterada, ou seja, iniciando-se em 16/08/2017, e findando-se em 15/08/2018.

II.IV – A Cláusula II – DO OBJETO, e seus Parágrafos Primeiro e Quarto, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” primitivo, passarão a terem a seguinte redação:

“Pregão Presencial de nº 005/2017, Autos nº 2017003678, que versa sobre a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos, pelo período de 12 (doze) meses, na prestação de serviços para selecionar, contratar e acompanhar jovens aprendizes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a formação e integração destes no mercado de trabalho, para atender os Contratos de Gestão nº 29.295.174/66.148.144 (Projeto de Atendimento ao Cidadão – Teleconsulta de Goiânia), e o Contrato de Gestão nº 2011.000.100.139-21 (Hospital Alberto Rassi – HGG), conforme consta detalhadamente da descrição do Termo de Referência, Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado o quantitativo estimado de até 24 (vinte e quatro) vagas, que serão destinadas proporcionalmente para cada Projeto conforme demanda, apurando pela Comissão Permanente de Licitações da CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, e preço unitário, fixo e irrevogável de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), por vaga preenchida de jovem aprendiz, que serão utilizadas de acordo com a demanda/necessidade de cada projeto.

Parágrafo Quarto – o valor previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, será repassado à CONTRATADA mensalmente sob demanda, por cada vaga preenchida de jovem aprendiz que estiver atuando, mediante a correta execução dos serviços e de acordo com a proporcionalidade de cada projeto.”

Item	Projeto	Quantidade Mensal Estimada
01	Hospital Alberto Rassi – HGG	Até 11
02	Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA	Até 13
TOTAL		Até 24

### III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos Autos nº 2017003678, Pregão Presencial nº 005/2017, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

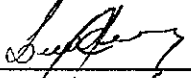
Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

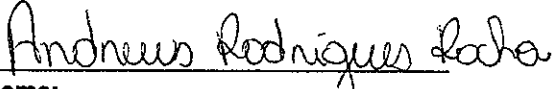
  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
CONTRATANTE

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
**CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Luísa C. Ferreira  
RG/CI: 4243013

  
Nome: Anderson Rodrigues Raba  
RG/CI: 5710894 SSP/GO